



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

Lei nº 2548/2019.

**“TORNA SEM EFEITO A LEI Nº 2400/2014 E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna sem efeito a Lei nº 2400/2014, a qual “Dispõe sobre a concessão de uso de bem público, e dá outras providências”.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 26 de Setembro de 2019.


Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal